



A Sua Excelência o Senhor
DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador do Município de Cuiabá
Cuiabá – MT

Assunto: Resposta à Documentação protocolado sob o nº 181.494-0/2024

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em resposta à documentação protocolado sob o nº 181.494-0/2024, **informo** que o Prefeito de Cuiabá protocolou Pedido de Revisão em face do Parecer Prévio 143/2023¹, o qual não foi admitido por meio Julgamento Singular 142/AJ/2024², em virtude da ausência dos requisitos indispensáveis e excepcionais para o seu recebimento, visto que não foi demonstrado “erro material ou de cálculo”.

Inconformado, o Prefeito de Cuiabá interpôs recurso de agravo interno com pedido de efeito suspensivo em face do Julgamento Singular 142/AJ/2023, que foi recebido por esta relatoria apenas com efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrado o risco iminente de lesão grave e de difícil reparação.

Inobstante ao fato de que o último recurso de agravo não foi recebido com efeitos suspensivos, faz-se necessário registrar que seu o mérito recursal ainda não foi julgado, revelando que ainda não houve a conclusão final da apreciação das contas anuais de Cuiabá.

Registro, também, que a interposições de recursos pelo Prefeito de Cuiabá está em consonância com as disposições do Regimento Interno deste Tribunal, como também informo que o recurso de agravo interno pendente de apreciação será julgado na próxima sessão plenária presencial marcada para o dia 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

(assinatura digital)³
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

A CFAOE
Ao presidente
Vereador Demilson
Novena para
Conhecimento
Ven. Dilemário Alencar

¹ Parecer Prévio 143/2023 que reprovou as Contas Anuais de Governo de Cuiabá – Exercício de 2022

² Publicado no Diário Oficial de Contas – 28/02/2023

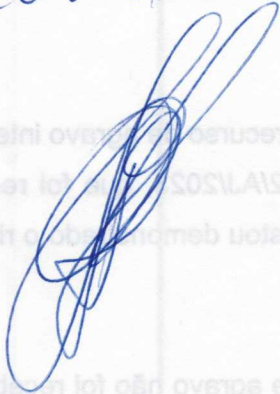
³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT



2000
Chaves
Ao Presidente

Excmo. Sr. V. Ex.^a, expediente
original do Sr. Delmaro Alencar.

Ao providenciar.



Handwritten notes:
A CEARO
Ao Presidente
Caracaru
V. Excmo. Sr.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

